

## ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

### TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2026

#### CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL RELATIVOS A OPERAÇÃO, SUPERVISÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS CINZAS, PLUVIAIS E REUSO NO MUSEU DO AMANHÃ

Nos termos do Edital em referência, o Instituto de Desenvolvimento e Gestão, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob nº 04.393.475/0004-99, com sede na Praça Mauá, nº 1, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.081- 240, torna público, para conhecimento dos interessados, os seguintes esclarecimentos acerca de perguntas formuladas por empresas e enviadas para compras@idg.org.br, sobre a CONCORRÊNCIA do referido Edital.

#### PERGUNTAS E RESPOSTAS

A) Horário do colaborador

Qual será a carga horária e o horário previsto para o colaborador que atuará na ETE?

R: De Segunda a Sexta de 9h às 18h

B) Fornecimento de produtos químicos

O fornecimento de produtos químicos está incluso no contrato?

R: Sim. O fornecimento é de responsabilidade da contratada.

C) Em caso positivo, solicitamos a descrição dos produtos utilizados, bem como a estimativa de consumo mensal de cada um.

R: Hipoclorito de sódio e Izet 803 (consumo varia de acordo com a meteorologia, não conseguimos estimar)

D) Fornecimento de elementos filtrantes

O fornecimento de elementos filtrantes está incluso?

R: O fornecimento será de responsabilidade da contratante.

E) Caso afirmativo, favor informar o tipo, a quantidade e a periodicidade mensal de substituição.

R: Não aplicável.

F) Peças e equipamentos

A responsabilidade pelo fornecimento e substituição de peças e equipamentos (bombas, tubulações, válvulas, sensores, entre outros) será da Contratante. Está correto esse entendimento?

R: Sim. A responsabilidade pela manutenção preventiva, preditiva e corretiva é da contratante (Museu do Amanhã)

G) Análises de efluente

As análises do efluente (entrada e saída da ETE) estão inclusas no escopo?

R: Sim, é de responsabilidade da contratada.

Em caso positivo, solicitamos a relação dos parâmetros analisados, bem como a periodicidade das coletas.

R: Periodicidade semanal, verificar no Termo de Qualificação Técnica no item 5.2.

H) Remoção de excesso de lodo

Está prevista a remoção do excesso de lodo?

R: Sim, está prevista.



I) Caso sim, essa atividade será de nossa responsabilidade?

R: Sim, é de responsabilidade da contratada.

J) Solicitamos informar o volume médio mensal gerado e a metodologia prevista para retirada, considerando que o local não possui acesso para sucção por caminhão a vácuo.

R: O volume de lodo gerado é baixo. O método de sucção deverá ser realizado por caminhão a vácuo de alta potência (com mangueiras de longo alcance - até 300m), considerar 1 (um) caminhão no período de 12 meses.

L) Calibração de sensores

A calibração dos sensores está inclusa no contrato?

R: Não. É de responsabilidade do Museu do Amanhã.

M) Sobre o cumprimento do plano de manutenção preventiva e corretiva, o mesmo será elaborado pela empresa vencedora ou vocês já possuem um modelo? Se possuírem, podem compartilhar para podermos orçar os materiais necessários?

R: Elaboração por parte da empresa contratada que deverá ser submetido à contratante.

N) Para manutenções corretivas emergenciais que não estejam previstas no plano, os custos e responsabilidade de correção serão da empresa contratada? Se sim, podemos considerar que todos os equipamentos e materiais estarão em perfeito estado de conservação e manutenção no início do contrato de prestação de serviços?

R: Os custos das manutenções emergenciais serão da contratante, mediante comprovação de que o mesmo não foi ocasionado por má operação do sistema.

O) Durante a visita técnica, fomos informados pelo atual operador do sistema que apenas a mão de obra dos serviços de manutenção preventiva são executados pela empresa. Os materiais necessários são fornecidos pelo Museu para a realização dos serviços. Devemos considerar esta condição para a concorrência?

R: Os materiais para equipamentos (bombas, motores,...) ficam a cargo da contratante. Em relação a materiais para processos químicos, ficam a cargo da contratada.

P) As manutenção corretivas (fora do plano de manutenção) são realizadas pela própria manutenção do Museu. Devemos considerar dessa maneira?

R: Sim, manutenções corretivas serão executadas pela Contratante sempre e desde que não seja uma manutenção corretiva oriunda por má operação do sistema. Nestes casos, a responsabilidade é da contratada.

Q) Serviços especializados de automação (como manutenções/alterações nos softwares do PLC e da IHM) devem estar contemplados no escopo da contratada?

R: Não. São de responsabilidade do Museu.

R) O fornecimento de produtos químicos deve ser feito pela contratada?

R: Sim. São de responsabilidade da empresa contratada.